



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2416, de 08 de Setembro de 2021.

“Concede férias regulamentares aos empregados Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
DEJAIR ANTONIO VILLA	12/02/2020 Á 11/02/2021	21/09/2021 Á 30/09/2021	10 DIAS
MARLETE NICOLINI ZANON	02/01/2020 Á 01/01/2021	13/09/2021 Á 22/09/2021	10 DIAS
NEIVA DIEDRICH REGINATTO	04/02/2020 Á 03/02/2021	27/09/2021 Á 06/10/2021	10 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 08 de Setembro de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração